



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

PROCESSO: 010.00000352/2023-22

ASSUNTO: COMUNICADO SOBRE A LISTA CONVOCATÓRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO EDITAL PROAC Nº 16/2023 - **Música Popular / Gravação de Álbum**

Lista Convocatória para Assinatura de Contrato do

Edital PROAC Nº 16/2023 - Música Popular / Gravação de Álbum

Realizados os ritos previstos no Edital ProAC nº 16/2023e respeitados os percentuais do subitem 1.2 dos Parâmetros Específicos, segue a Lista Convocatória para que ocorra posteriormente a assinatura do Contrato:

1.2. O resultado final deverá observar o seguinte:

1.2.1. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso serão destinados a projetos de proponentes que tenham sede (Pessoa Jurídica) ou domicílio (Cooperado, no caso de Cooperativas) em município do Estado de São Paulo que não seja a Capital e atuação artística, prioritariamente, fora da Capital.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

1.2.1.1. Caso o proponente pretenda beneficiar-se do disposto acima, deverá declarar no sistema de inscrições que tem sede, ou domicílio, e atuação prioritária fora da Capital, em consonância com o endereço cadastrado no sistema.

1.2.2. No mínimo 50% (cinquenta por cento) dos projetos selecionados serão de proponentes ou de cooperados (em se tratando de Cooperativas) que não foram selecionados no Edital ProAC nº 16/2022.

1.2.3. À pontuação obtida na avaliação final, será acrescida de 0,5 (meio) ponto adicional, caso se enquadre o proponente, e expressamente o declare, sob as penas da lei, em uma ou mais das situações abaixo:

- a) Etnia:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) preto, pardo, indígena ou amarelo.*
- b) Gênero:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) mulher, transgênero e não-binário.*
- c) Pessoa com deficiência:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) com deficiência.*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

PROJETOS CONVOCADOS:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Tipo do proponente	Proponente Nome	Proponente Cidade	Valor da proposta	Cota Interior
16/2023-1681.2468.5453	VALERIANASGui Silveiras e BrazuQuintê	Pessoa Jurídica	Guilherme de Souza Silveira	Tatuí	R\$ 200.000,00	Sim
16/2023-1682.6924.0667	Alzira E Senhora do Tempo	Pessoa Jurídica	Alzira Maria Miranda Espindola 01012639886	São Paulo	R\$ 100.000,00	Não
16/2023-1683.2979.3968	Quintal dos Deuses	Pessoa Jurídica	NIX - Diversidade e Economia Social	São Paulo	R\$ 200.000,00	Não
16/2023-1683.2440.7706	IRIRI	Pessoa Física	Maria da Graça Braga	São Paulo	R\$ 100.000,00	Não
16/2023-1681.9331.3262	Da me as Rosas A poesia de Carolina Maria de Jesus na música de Socorro Lira	Pessoa Jurídica	MARIA DO SOCORRO PEREIRA PRODUÇÕES CULTURAIS ME	Diadema	R\$ 200.000,00	Sim
16/2023-1682.7994.2811	Sandália de Prata Quinto	Pessoa Jurídica	LEAO DA MONTANHA PRODUcoes E EVENTOS LTDA	Jundiaí	R\$ 200.000,00	Sim
16/2023-1682.6679.5090	Cisne Negro	Pessoa Jurídica	JOSE SERGIO MACHADO 56094728815	São Paulo	R\$ 200.000,00	Não
16/2023-1683.1521.7250	INÉDITAS CANCIONEIRO GUINGA	Pessoa Física	VivienMiwaKozuma	São Paulo	R\$ 100.000,00	Não
16/2023-1681.7797.0217	A Música Negra de Filó Machado	Pessoa Jurídica	BELIC ARTE & CULTURA LTDA	São Paulo	R\$ 200.000,00	Não
16/2023-1683.3155.0998	Fuzuê	Pessoa Jurídica	PALAVRA CANTADA PRODUcoes MUSICAIS LTDA	São Paulo	R\$ 200.000,00	Não
16/2023-1682.1148.4432	PAULO FREIRE * A MULA	Pessoa Jurídica	Passagem Produções Culturais Ltda.	São Paulo	R\$ 100.000,00	Não
16/2023-1683.3120.7597	Braços Abertos: Expandindo a Cultura Paulista Para a América Latina	Pessoa Jurídica	ANIELA FERNANDA BORELLA ROVANIMEI	Araras	R\$ 100.000,00	Sim
16/2023-1682.3962.3962	ENTRE LUAS DE LUA FIOLI	Pessoa Jurídica	Luana de Oliveira Silva	São Paulo	R\$ 200.000,00	Não
16/2023-1682.8171.1393	Nevoeiro	Pessoa Jurídica	Núcleo Criativo Gestão, Projetos e Eventos LTDA	Ubatuba	R\$ 100.000,00	Sim
16/2023-1682.7826.2188	MarAdentro	Pessoa Jurídica	Caroline Rocha Garcez - ME	Ubatuba	R\$ 100.000,00	Sim



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Tipo do proponente	Proponente Nome	Proponente Cidade	Valor da proposta	Cota Interior
16/2023-1683.0544.8518	Rodolfo Stroeter: Madurô	Pessoa Jurídica	Pau Brasil Som Imagem Editora Ltda	São Paulo	R\$ 100.000,00	Não
16/2023-1681.7369.1928	3 décadas e mais	Pessoa Física	Thalita Magalhaes	Ribeirão Preto	R\$ 100.000,00	Sim
16/2023-1682.3664.4671	GRAVAÇÃO DO	Pessoa Jurídica	Danielle Domingos de Barros 36405766837	Sorocaba	R\$ 200.000,00	Sim
16/2023-1683.2102.7881	Do Nilo	Pessoa Física	Lílian Rocha de Araújo	Guarulhos	R\$ 100.000,00	Sim
16/2023-1683.2526.8087	Afrodizia	Pessoa Jurídica	P&A Cantarelli Sheen LTDA ME	Itanhaém	R\$ 100.000,00	Sim
16/2023-1682.6504.6249	BRATISLAVA	Pessoa Jurídica	ABSTRATO COLETIVO PRODUCOES LTDA	São Bernardo do Campo	R\$ 100.000,00	Sim

4.1. A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para entregar a documentação de contratação por meio de publicação de “Lista Convocatória para Assinatura de Contrato” no D.O.E. e posterior assinatura de contrato por meio de “Comunicado sobre Envio dos Contratos” no D.O.E.

4.2. O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no D.O.E. da lista referida no item 4.1, para enviar através do sistema de inscrição: www.sistemaproac.sp.gov.br, a **documentação relacionada no item 4.2.1. (Pessoa Jurídica) 4.2.2. (Pessoa Física).**

1) Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar, uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Complemento” no D.O.E, a complementação da documentação.

2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos termos do item V.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

3) Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o contrato, que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado ou assinado por meio digital ou eletrônico, através do sistema de inscrição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Envio dos Contratos” no D.O.E.

4) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V.

5) Somente será aceita a documentação enviada através do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente.

Aos proponentes convocados neste comunicado, informamos que a documentação devera ser encaminhada através do sistema on-line

www.sistemaproac.sp.gov.br até às 23h59 do dia **18/09/2023**.

A convocação dos suplentes ocorrerá conforme subitem 1.2 (Parâmetros Específicos) e item V (Parâmetros Gerais) do Edital:

5.3. A convocação dos suplentes obedecerá à ordem da lista classificatória, respeitando o(s) percentual(is) definido(s) no item 1.2 (Parâmetros Específicos) do Edital.

LIANA CROCCO

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura